



Portaria Inmetro/Dimel nº 033, de 16 de fevereiro de 2016.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 083/2009).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.00001284/2016 e do Sistema Orquestra nº 575740, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO da Portaria Inmetro/Dimel nº 083, de 03 de março de 2009, conforme apresentado abaixo:

...

### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso

Marca: TOLEDO ou PRIX.

Modelo: P-1, P-2, P-5, P-10, P-20, P-50, P-100, P-200, P-500, P-1000, P-2000, P-5000 e P-10000

Classe de exatidão: M1

País de origem: Brasil

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 083/2009, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

